LEI MUNICIPAL N° 2.509/2001

Declara de utilidade pública municipal a Associação dos Familiares e Usuários do Serviço de Saúde Mental de Ponte Nova – AFUSSAM

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública municipal, pelos relevantes serviços prestados à comunidade, a Associação dos Familiares e Usuários do Serviços de Saúde Mental de Ponte Nova - AFUSSAM

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ponte Nova - MG, 13 de junho de 2001.

José Silvério Felício da Cunha
Prefeito Municipal

Baltazar Antônio Chaves
Secretário Municipal de Governo

- Autor(es): Wagner Mol Guimarães / PL nº 07 de 2001
- Publicada em: 13/06/2001